

22/003153

18º Ofício de Justiça de Niterói

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Estrada Caetano Monteiro, nº 1650, Lojas 219,220 e 221, Pendotiba, Niterói
Tel.: (21) 2709-2255

MATRICULA: 15031

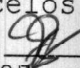
FICHA Nº: 1

IMÓVEL: lote de terreno nº 2, da quadra B, com frente para a Estrada da Grotta Funda, antigo Caminho Existente, inscrito na PMN sob o nº 208.593-4, Bairro Muriqui, desmembrado da área de terras de 93.285,50m², no lugar denominado Serra Grande, em Pendotiba, no 6º Subdistrito do 1º Distrito deste Município, medindo: 30,65m de frente para a Estrada Grotta Funda, antiga Caminho Existente, 30,30m nos fundos para Michael Salim Saad e outros, 124,86m do lado direito para o lote 01, 114,35m do lado esquerdo para o lote 03, com a área total de 3.588,14m².

PROPRIETÁRIO(S): JOSÉ ALEXIS RODRIGUES, professor, portador da C.I. nº 011575240-4, expedida pelo M.E., inscrito no C.P.F/M.F. sob o nº 014.396.427-53, e sua mulher IOLANDA COE RODRIGUES, do lar, portadora da C.I. nº 1084506, expedida pelo SSP/SP, inscrita no C.P.F/M.F. sob o nº 051.589.897-02, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada da Grotta Funda, s/nº, Pendotiba, Niterói-RJ. **TÍTULO AQUISITIVO:** Compra e Venda, escritura de 05/12/1973, lavrada no cartório do 7º Ofício de Niterói, livro 147, folha 99. Tabelião Thales Augusto Coutinho de Souza. **REGISTRO ANTERIOR:** matricula nº 10265 deste Serviço Registral. Niterói/RJ, 06/11/2019. Eu, Jakeline de Oliveira Felipe, auxiliar de cartório, cadastro 94/21337, digitei. E eu, Zildene Peixoto Lima, Substituta, cadastro 94/19488, assino. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

R.1.M-15031. (PENHORA) - Prenotação sob o nº 57301, em 28/11/2022. De acordo com o Mandado de Penhora - PJe expedido em 22/07/2020, pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr (a). Maria Alice de Andrade Novaes, extraído dos autos do processo nº 0011542-22.2014.5.01.0050, movido por **CRISTIANO CALDEIRA DE MELO**, em desfavor de **JORGE LUIZ ERTHAL XANTHAKOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.132.697-87, **GEORGE MARENDINO ERTHAL XANTHAKOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.484.037-77 e **PERFIL CONSULTORIA INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.526.603/0001-67, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de **R\$19.404,00 (dezenove mil e quatrocentos e quatro reais)**, foi designado(a) o Sr. Cristiano Caldeira de Melo como fiel depositário(a). Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora e outros gravames decorrentes de ordem judicial, somente será cancelado o ato com o recolhimento devido dos emolumentos na ocasião da apresentação

Continua no verso...

da respectiva ordem judicial de cancelamento pela parte interessada, observando os valores vigentes à época do pagamento; salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). **SELO ELETRÔNICO** nº EEIB 99354 ZXY. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. NITEROI - RJ, 30/11/2022. Eu, Milena Andrade Barcelos, Auxiliar de Cartório, cadastro 94/23616, digitei. E eu,  Fagner França da Silva, Oficial Interino, cadastro 94/21787, assino. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da matrícula 15031 referente ao pedido 22/003153 sendo extraída na forma do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, constando desta certidão, todos os eventuais, ônus, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, que recaiam sobre o imóvel. **CERTIFICO MAIS que essa certidão foi emitida pelo 4º Ofício de Registro de Imóveis, antigo 18º Ofício de Justiça, conforme Provimento 55/2021.** Eu, *William Nogueira Borin*, Substituto, cadastro 94/22232, conferi e assino, em público dou fê.

EMOLUMENTOS	0,00
LEI 6370/12	0,00
LEI 3217/99	0,00
FUNDPERJ	0,00
FUNPERJ	0,00
FUNARPEN	0,00
ISSQN	0,00
TOTAL	0,00

Niterói, 01 de Dezembro de 2022

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEIB 99358 KDT
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

